

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Campus Governador Valadares
Bairro Ouro Verde - CEP 35057-760 - Govern

Avenida Minas Gerais, 5189 - Bairro Ouro Verde - CEP 35057-760 - Governador Valadares - MG (33) 3272-5400 - www.ifmg.edu.br

## PORTARIA Nº 112 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de fiscal e fiscal substituto do Contrato nº 103/2023 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais Campus Governador Valadares e a empresa LUCAS VENDRAMINE D. ASSUNÇÃO.

O DIRETOR GERAL *PRÓ-TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - *CAMPUS* GOVERNADOR VALADARES, nomeado pela Portaria IFMG nº 1104, de 21/09/2023, publicada no DOU de 22/09/2023, Seção 2, pág. 20.

## **RESOLVE:**

Art.1º DESIGNAR a servidora MARIA SILVANA ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 1023819, para acompanhar e fiscalizar, como TITULAR, a execução do Contrato nº 103/2023 - celebrado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - *CAMPUS* GOVERNADOR VALADARES e a empresa LUCAS VENDRAMINE D. ASSUNÇÃO, CNPJ nº 13.563.951/0001-10, que tem por objeto a concessão de 01 (uma) área para fins comerciais no ramo de CANTINA/LANCHONETE de espaço público pertencente ao IFMG – *Campus* Governador Valadares, localizado à Av. Minas Gerais, 5189- Bairro Ouro Verde – Governador Valadares – MG - CEP: 35057-760, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexos ao Edital.

- **Art.2º DESIGNAR** a servidora **DAIRDE ROCHA DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 2678064, para acompanhar e fiscalizar, como **SUPLENTE** a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.
- **Art. 3º.** Os Fiscais de Contratos deverão observar, por ocasião de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização quanto à execução dos contratos, no âmbito do IFMG, as determinações estabelecidas pelas **Portaria nº 723/2017 e Portaria nº 181/2018**, assim como os normativos internos do IFMG e os imperativos previstos pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e demais legislações pertinentes e vigentes.
- **Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de 01/11/2023 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Willerson Custodio da Silva**, **Diretor(a) Geral Pró-tempore** - **Campus Governador Valadares**, em 26/09/2023, às 15:24, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs informando o código verificador 1687989 e o código CRC 136958B0.

1687989v1 23212.001342/2023-51